



Prefeita do Município de Esperantina

PROJETO DE LEI Nº 16, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a **CRIAÇÃO DE VAGAS** para o cargo de provimento efetivo de Professor no quadro do magistério público do Município de Esperantina, bem como para os cargos de médico obstetra, cirurgião dentista, auxiliar de enfermagem na competência da Secretaria de Saúde, bem como para agente administrativo, supervisor administrativo, tratorista, na competência da Secretaria de Administração e coordenador, entrevistador do cadastro único, facilitador, orientador, merendeira e visitador na competência da Secretaria de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 68, incisos I, II e III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º São criados, no quadro do magistério público municipal, vagas de provimento efetivo para o cargo de Professor, nas seguintes áreas conforme as quantidades e salários abaixo discriminados:

CARGO/CLASSE	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
---------------------	--------------	--------------------------------------	------------------------------------

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
ESPERANTINA – PIAUÍ
CNPJ: 06.554.174/0001-82



PROFESSOR POLIVALÊNCIA – 1ª A 4ª SÉRIE	18	40H	R\$ 2.886,15
PROFESSOR POLIVALENCIA (1ª A 4ª SÉRIE) URBANA	02	40H	R\$ 2.886,15
PROFESSOR PORTUGUES/INGLÊS ZONA RURAL	05	40H	R\$ 2.886,15
PROFESSOR PORTUGUES/INGLÊS URBANA	02	40H	R\$ 2.886,15
PROFESSOR HISTORIA/GEOGRAFIA/RELIGIAO ZONA RURAL	06	40H	R\$ 2.886,15
PROFESSOR HISTORIA/GEOGRAFIA/RELIGIAO URBANA	02	40H	R\$ 2.886,15
PROFESSOR MATEMÁTICA/ARTES ZONA RURAL	06	40H	R\$ 2.886,15
PROFESSOR MATEMÁTICA/ARTES URBANA	02	40H	R\$ 2.886,15
PROFESSOR CIÊNCIAS ZONA RURAL	07	40H	R\$ 2.886,15

Art. 2º São criados, no quadro da saúde do município, vagas de provimento efetivo nas seguintes áreas conforme as quantidades e salários abaixo discriminados:

CARGO/CLASSE	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
CIRURGIÃO DENTISTA	03	R\$ 900,00 + gratificações
MÉDICO OBSTETRA	01	R\$ 900,00 + gratificações

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
ESPERANTINA – PIAUÍ
CNPJ: 06.554.174/0001-82



AUXILIAR DE ENFERMAGEM – ZONA RURAL	01	R\$ 1.045,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM – URBANA	13	R\$ 1.045,00

Art. 3º São criados, no quadro da administração do município, vagas de provimento efetivo nas seguintes áreas conforme as quantidades e salários abaixo discriminados:

CARGO/CLASSE	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	02	R\$ 2.500,00
AGENTE ADMINISTRATIVO – ZONA RURAL	06	R\$ 1.045,00
TRATORISTA	01	R\$ 1.045,00
COORDENADOR	02	R\$ 2.500,00

Art. 4º São criados, no quadro da assistência social do município, vagas de provimento efetivo nas seguintes áreas conforme as quantidades e salários abaixo discriminados:

CARGO/CLASSE	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
ENTREVISTADOR DO CASTRADO ÚNICO	03	R\$ 2.500,00
FACILITADOR	06	R\$ 1.045,00
ORIENTADOR SOCIAL	06	R\$ 1.045,00
VISITADOR	10	R\$ 1.045,00

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
ESPERANTINA – PIAUÍ
CNPJ: 06.554.174/0001-82



MERENDEIRA	04	R\$ 1.045,00
------------	----	--------------

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, 07 de dezembro de 2020.

VILMA CARVALHO AMORIM

Prefeita do Município de Esperantina



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 16 /2020, de 7 de dezembro de 2020, que “**Dispõe sobre a CRIAÇÃO DE VAGAS para o cargo de provimento efetivo de Professor no quadro do magistério público do Município de Esperantina, bem como para os cargos de médico obstetra, cirurgião dentista, auxiliar de enfermagem na competência da Secretaria de Saúde, bem como para agente administrativo, supervisor administrativo, tratorista, na competência da Secretaria de Administração e coordenador, entrevistador do cadastro único, facilitador, orientador, merendeira e visitador na competência da Secretaria de Assistência Social e dá outras providências.**

A proposta de criação das referidas vagas para os cargos de provimento de professor, médico obstetra, cirurgião dentista, auxiliar de enfermagem, agente administrativo, supervisor administrativo, tratorista, coordenador, entrevistador do cadastro único, facilitador, orientador, merendeira e visitador decorre da necessidade atender a recomendação do Ministério Público do Estado do Piauí, conforme documentos anexo.

Ante o exposto, é a presente Mensagem que acompanha o Projeto de Lei, contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores que compõem esta nobre Casa Legislativa para a aprovação do mesmo, renovando nossos votos de estima e consideração.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, 07 de dezembro de 2020.

VILMA CARVALHO AMORIM

Prefeita do Município de Esperantina